

com domicílio na Praceta de José Carlos Ary dos Santos, 6, rés-do-chão, direito, Damaia, 2720-000 Amadora, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 18 de Maio de 2000, por despacho de 24 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

25 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Conceição Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Susana Teixeira*.

Aviso de contumácia n.º 2981/2005 — AP. — A Dr.ª Maria da Graça Mira, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 43 346/91.1TDLSB, pendente neste Tribunal, contra o arguido Artur Jorge Borges Marques, filho de José dos Anjos Rodrigues Marques e de Emília Vitória da Silva Borges, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Novembro de 1951, casado (em regime de comunhão de adquiridos), titular do bilhete de identidade n.º 2038874, com domicílio na Rua da Quinta do Morgado, 7, Encarnação, 1800-321 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 17 de Maio de 1991, por despacho de 25 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

26 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Mira*. — A Oficial de Justiça, *Emília Malcata*.

Aviso de contumácia n.º 2982/2005 — AP. — A Dr.ª Maria da Graça Mira, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4687/98.4JDLSB, pendente neste Tribunal, contra a arguida Julieta Maria Martins Teixeira de Sousa, filha de João Eurico Teixeira de Sousa e de Auroclinda Diniz Martins Teixeira de Sousa, natural de Santa Engrácia, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 4 de Novembro de 1952, divorciada, ajudante de cozinha, titular do bilhete de identidade n.º 2171287, com domicílio na Rua Três, 1, 3.º, esquerdo, B, Fetais de Baixo, Camarate, Loures, 2685-000 Loures, por se encontrar acusada da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 9 de Agosto de 1998, por despacho proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

26 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Mira*. — O Oficial de Justiça, *Vítor Mourão*.

Aviso de contumácia n.º 2983/2005 — AP. — O Juiz de Direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 6463/97.2JDLSB-A, pendente neste Tribunal, contra o arguido Dinis Emídio Santos Simão, filho de Emídio Fidalgo Simões e de Jesuína dos Santos Fidalgo, natural de Almeirim, Almeirim, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Setembro de 1953, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5302335, com domicílio na Praça de 5 de Outubro, 3, Fanhões, Loures, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 13 de Junho de 1997, por despacho de 24 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por morte do arguido.

26 de Janeiro de 2005. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Oficial de Justiça, *Leonor Moura*.

Aviso de contumácia n.º 2984/2005 — AP. — A Dr.ª Maria da Graça Mira, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 603/99.4STLSB, pendente neste Tribunal, contra o arguido Ilídio Humberto Dias de Oliveira, filho de Belarmino Dias de Oliveira e de Leonor de Fátima Oliveira, natural de Nazaré, Nazaré, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Maio de 1976,

solteiro, mecânico de automóveis, titular do bilhete de identidade n.º 13489277, com domicílio na Rua dos Lusíadas, 34, 1.º, esquerdo, Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 24 de Julho de 1999, por despacho de 25 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

26 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Mira*. — O Oficial de Justiça, *Vítor Mourão*.

5.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 2985/2005 — AP. — A Dr.ª Graça Saúde, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1269/97.1PRLSB, pendente neste Tribunal, contra o arguido José Jorge Ribeiro Baptista, filho de Manuel Roque Batista e de Maria Rodrigues Ribeiro, nascido em 30 de Maio de 1963, titular do bilhete de identidade n.º 6939143, com domicílio na Rua de São Miguel, 117, Marinhãs, Goios, Esposende, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 24 de Março de 1997, por despacho de 13 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

17 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Graça Saúde*. — A Oficial de Justiça, *Paula Faria*.

Aviso de contumácia n.º 2986/2005 — AP. — A Dr.ª Teresa dos Reis Baltazar, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 179/01.4ZFSLB, pendente neste Tribunal, contra a arguida Andrea Leon Tarabia, filha de Francisco Leon Mena e de Marta Tarabia, natural do Equador, de nacionalidade equatoriana, nascida em 9 de Julho de 1976, casada (em regime desconhecido), com domicílio em Calle Francisco Bilia, Espesa 5, Madrid, por se encontrar acusada da prática de um crime de falsificação de documento, praticado em 27 de Fevereiro de 2002, foi a mesma declarada contumaz, em 4 de Janeiro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

17 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Teresa dos Reis Baltazar*. — O Oficial de Justiça, *Rui Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 2987/2005 — AP. — A Dr.ª Graça Saúde, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 455/01.6PJLSB, pendente neste Tribunal, contra o arguido Tiago Nogueira Vidigal, filho de Luís Octávio dos Anjos de Sá da Silva Vidigal e de Isabel Maria dos Santos Fontes de Nogueira, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Outubro de 1977, titular do bilhete de identidade n.º 11102964, com domicílio na Rua de Martins Vaz, 86 (pátio), 4, 3.º, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 23 de Maio de 2001, por despacho de 11 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

17 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Graça Saúde*. — A Oficial de Justiça, *Paula Faria*.